

VOTO DOS RELATORES

Senhores Vereadores, componentes das CLJR, COFF, CECSMA e CUIF da Câmara Municipal de Campo Magro. Manifestamo-nos favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei 027/2022, e passamos a explicar as razões deste entendimento adiante.

Nos termos regimentais incumbe às comissões, preliminarmente, examinar a admissibilidade da matéria, do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade à Lei Orgânica e ao Regimento Interno.

Verificamos que este projeto de lei está dentro da esfera de competências do Prefeito Municipal e sua matéria não confronta com a legalidade e constitucionalidade.

Portanto, não havendo colidência com a legalidade e constitucionalidade, opinamos pela admissibilidade total da proposição devendo o Projeto ser remetido ao Gabinete da Presidência.

Também houve análise das emendas impositivas, enumeradas de 001/2022 a 022/2022, as quais foram aprovadas, por unanimidade, pela CLJR.

Conclusão:

Diante de todos os fundamentos supra, manifestamo-nos pela admissibilidade das proposições.

Campo Magro, 01 de dezembro de 2022.

CRISTINA BALESTRA

Relatora da CLJR

PROFESSOR VALDIR COSTA

Relator da COFF

CHIQUINHO DO POVO

Relator Designado da CECSMA

EDIVALDO JUNINHO

Relator Designado da CUIF